Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540 Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

REQUERIMENTO N°_____/2019

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne

oficiar à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para que, através do setor competente,

informe a esta Casa Legislativa se foram realizados os estudos acerca da demanda existente

no Bairro Americana para a Educação Infantil, conforme a resposta ao Requerimento de nº

1067/2019. Se sim, qual foi o resultado? Se não, por qual razão? Existe a possibilidade de se

adaptar um setor da Pré-Escola "Professor Jorge da Silva Fiusa" para atender as crianças

menores de 04 (quatro) anos?

JUSTIFICATIVA

Em resposta ao nosso Requerimento de nº 1067/2019, a Prefeitura informou que a Pré-

Escola "Professor Jorge da Silva Fiusa", situada no Bairro Americana, possui apenas 10

crianças matriculadas, de 04 e 05 anos de idade, sendo que, para implantar uma creche nessa

localidade, precisaria ser feito um estudo da demanda existente para tal seguimento.

A Prefeitura informou, ainda, que as crianças do Bairro Americana que necessitam de

tal atendimento são encaminhadas à Creche "Marli Aparecida Gaspar da Silva", existente no

Bairro Jardim Lírio.

Ocorre que, conforme relatos que recebemos, grande parte das famílias residentes no

Bairro Americana que necessitam de vagas em creche para os seus filhos são de baixa renda,

enfrentando dificuldades para transportá-los até o Bairro Jardim Lírio para que possam

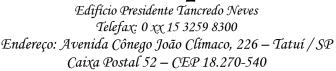
estudar enquanto os seus pais trabalham.

Convém ressaltar que o art. 208, inciso IV, da Constituição Federal determina que o

dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de, entre outras coisas,

Educação Infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 05 anos de idade.

Câmara Municipal de Tatuí



Site: www.camaratatui.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br Ademais, o art. 211, § 2°, do mesmo Diploma Legal afirma que os Municípios atuarão, prioritariamente, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

Portanto, demonstra-se de grande importância que seja realizado o estudo a respeito da demanda existente para vagas em creche no Bairro Americana e que seja fornecido tal serviço educacional nessa localidade, seja com a construção de um novo prédio, seja com a adaptação de um espaço no prédio da Pré-Escola "Professor Jorge da Silva Fiusa" para atender as crianças menores de 04 anos de idade.

Assim sendo, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar a prestação dos serviços públicos, assim como visando garantir o direito à educação às crianças do nosso município e para que, quando indagados, tenhamos subsídios para dialogar com a população, encaminhamos o presente requerimento.

Sala das Sessões "Vereador Rafael Orsi Filho", 19 de setembro de 2019.

EDUARDO DADE SALLUM Vice Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/4780-2E3E-9AF3-A3A2 ou vá até o site https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4780-2E3E-9AF3-A3A2



Hash do Documento

DC918A3FA39A274BF3656FC0BBEFAD696F4E85E6507EA54D1B55A2C9C8615304

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2019 é(são) :

☑ Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 20/09/2019 11:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

